

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS nº 101/2026
PAE nº 2026/2364830

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
ITEM	SIMAS	ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	QUANT. 12 MESES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE 1: CONJUNTO DE CEC ADULTO					
1	NOVO ITEM	Kit Cânulas Adulto, com passadores de fio em aço.	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
2	028833-0	Reservatório de Cardiotomia: rígido, com capacidade para volumes acima de 3,0 litros, com medida em escala volumétrica; Entrada de linhas aspiradoras 1/4"; saída do reservatório de 3/8".	800	R\$ 305,00	R\$ 244.000,00
3	192263-7	Oxigenador de Membrana: Entrada venosa 3/8"; Saída arterial 3/8"; Entrada de gás de 1/4"; saída para recirculação 1/4"; tomada de temperatura, tomada de amostra arterial do tipo Luer Lock, com manifold; Capacidade de fluxo sanguíneo de 6 a 8 L/min ou mais e priming de até 420 ml. Trocador de Calor: Acoplado no oxigenador de membrana, com entrada e saída para tubos / mangueira de água 1/2".	800	R\$ 2.530,19	R\$ 2.024.152,00
4	050585-4	Reservatório Venoso: Capacidade para volumes de aproximadamente 4,0 litros ou mais, com medida em escala volumétrica, filtro venoso. Entrada venosa 1/2"; saída do reservatório 3/8"; Entrada de linhas aspiradoras 1/4"; Entrada para o reservatório de cardiotomia 3/8"; Entrada para recirculação 1/4"; tomada de amostra arterial e venosa do tipo Luer Lock; Tomada de temperatura em linha venosa e arterial, Válvula de segurança e reservatório selado para utilização de drenagem venosa assistida a vácuo.	800	R\$ 235,00	R\$ 188.000,00
5	NOVO ITEM	Conjunto de Tubos Pré-montados: Linha arterial 3/8"; Linha venosa dupla 3/8" cada; Tronco da cava dupla 1/2"; Linha de rolete arterial 3/8" em cada extremidade; Linhas aspiradoras de 1/4"; Linha de oxigênio 1/4" com filtro de gases; Linha de recirculação 1/4"; Linha de preenchimento rápido; Linha(s) de pressão, torneirinhas e conectores para adaptações necessárias ao circuito.	800	R\$ 480,00	R\$ 384.000,00
6	050665-6	Filtro de Linha Arterial: Entrada e saída 3/8"; Saída de bolhas e recirculação ou filtro arterial integrado ou não ao oxigenador de membrana.	800	R\$ 235,00	R\$ 188.000,00
7	050037-2	Sistema de Cardioplegia: Tipo Cristalóide; Reservatório com capacidade para volumes de 1,0 litro ou mais, com medida em escala volumétrica; Permutador de calor; via para leitura de pressão, torneirinhas e conectores para adaptações necessárias ao circuito.	800	R\$ 496,00	R\$ 396.800,00

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 2 / 26	

8	136154-6	Hemoconcentrador: Cilíndrico, entrada e saída de sangue, saída de solutos, Tubos e linhas de conexões apropriados para o modelo e priming de até 100 ml.	800	R\$ 570,00	R\$ 456.000,00
LOTE 2: CONJUNTO DE CEC NEONATO					
9		Kit Cânulas Neonato; com passadores de fio em aço.	70	R\$ 230,00	R\$ 16.100,00
10	050584-6	Reservatório Venoso: Capacidade para volumes entre 0,01 a 0,5 litro, Escala volumétrica. Entrada venosa 1/4", Saída do reservatório venoso 1/4", Entrada do sangue aspirado 1/4", Entrada para recirculação, Tomada de amostra venosa Tipo Luer Lock, Tomada de temperatura, Válvula de segurança e reservatório selado para utilização de drenagem venosa assistida a vácuo;	70	R\$ 235,00	R\$ 16.450,00
11		Conjunto de Tubos: Linha arterial 3/16", Linha venosa dupla 3/16" cada, Tronco da cava dupla 1/4", Linha de rolete arterial 3/16 em cada extremidade (conectores reto 3/16 com luer e extensões de 60 ou 80cm avulsos), Linhas aspiradoras de 1/4", Linha de oxigênio 1/4" com filtro de gases, Linha de recirculação, Linha(s) de pressão e conectores para as adaptações necessárias ao circuito neste modelo; Conexões: • em Y 1/4" x 3/16 x 3x16 • 2 torneiras de 3 vias • 1 filtro para gases com 0,5 micron • 2 extensões venosas de 1/4 " • 1 extensão de recirculação de 1/4 " • 1 Extensão de catabolhas 1/8 " e 120 cm com conectores tipo luer lock em ambas as extremidades • 2 conectores retos 1/4 x 1/4" • 5 conectores retos 1/4 x 3x16 • 1 extensão arterial de 1/4 "	70	R\$ 475,00	R\$ 33.250,00
12	050457-2	Filtro de Linha Arterial: Entrada e saída 1/4", Saída de bolhas e recirculação ou filtro arterial integrado ou não ao oxigenador de membrana;	70	R\$ 245,00	R\$ 17.150,00
13	046853-3	Oxigenador de Membrana: Entrada venosa 3/16" e Saída arterial 3/16", Entrada de gás 1/4", Saída para recirculação, tomada de temperatura, tomada de amostra arterial Tipo Luer Lock, com extensões manifold ou threeway para coleta de sangue venoso e arterial. Capacidade de fluxo sanguíneo máximo entre 0,7 a 1,0 L/min e priming de até 60 ml ; Trocador de Calor: Acoplado ao oxigenador de membrana, com entrada e saída para mangueiras de água 1/2", com via de leitura de temperatura do sangue;	70	R\$ 2.248,13	R\$ 157.369,10
14	050037-2	Sistema de Cardioplegia: Tipo Cristalóide, Capacidade para volumes entre 0,01 a 0,5 litro, Permutador de calor com via de leitura de temperatura da solução e para a monitorar a pressão da infusão da cardioplegia, Reservatório rígido de escala volumétrica;	70	R\$ 573,81	R\$ 40.166,70
15	195193-9	Hemoconcentrador: Cilíndrico, Entrada e saída de sangue, Saída de solutos, Tubos e linhas de conexões apropriados para o modelo e priming de até 30 ml .	70	R\$ 290,00	R\$ 20.300,00

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 3 / 26	

LOTE 3: CONJUNTO DE CEC INFANTIL 1

16		Kit Cânulas Neonato; com passadores de fio em aço.	140	R\$ 230,00	R\$ 32.200,00
17	050584-6	Reservatório Venoso: Capacidade para volumes entre 0,01 a 0,5 litro, Escala volumétrica. Entrada venosa 1/4", Saída do reservatório venoso 1/4", Entrada do sangue aspirado 1/4", Entrada para recirculação, Tomada de amostra venosa Tipo Luer Lock, Tomada de temperatura, Válvula de segurança e reservatório selado para utilização de drenagem venosa assistida a vácuo;	140	R\$ 240,00	R\$ 33.600,00
18		Conjunto de Tubos: Linha arterial 1/4", Linha venosa dupla 1/4" cada, Tronco da cava dupla 1/4", Linha de rolete arterial 1/4 em cada extremidade (conectores reto 1/4 com luer e extensões de 60 ou 80cm avulsos), Linhas aspiradoras de 1/4", Linha de oxigênio 1/4" com filtro de gases, Linha de recirculação, Linha(s) de pressão e conectores para as adaptações necessárias ao circuito neste modelo; Conexões: • em Y 3/8" x 1/4" x 1/4" • 2 torneiras de 3 vias • 1 filtro para gases com 0,5 micron • 2 extensões venosas de 1/4 " • 1 extensão de recirculação de 1/4 " • 1 Extensão de catabolhas 1/8 " e 120 cm com conectores tipo luer lock em ambas as extremidades • 4 conectores retos 3/8 x 1/4" • 5 conectores retos 1/4 x 3/16 • 1 extensão arterial de 1/4 "	140	R\$ 475,00	R\$ 66.500,00
19	050457-2	Filtro de Linha Arterial: Entrada e saída 1/4", Saída de bolhas e recirculação ou filtro arterial integrado ou não ao oxigenador de membrana;	140	R\$ 245,00	R\$ 34.300,00
20	046853-3	Oxigenador de Membrana: Entrada venosa 3/16", Saída arterial 3/16", Entrada de gás 1/4", Saída para recirculação, Tomada de temperatura, Tomada de amostra arterial Tipo Luer Lock, com extensões manifold ou threeway para coleta de sangue venoso e arterial. Capacidade de fluxo sanguíneo máximo entre 1,0 a 1,8 L/min e priming de até 70 ml; Trocador de Calor: Acoplado ao oxigenador de membrana, com entrada e saída para mangueiras de água 1/2", com via de leitura de temperatura do sangue;	140	R\$ 1.839,31	R\$ 257.503,40
21	050037-2	Sistema de Cardioplegia Tipo Cristalóide, Capacidade para volumes entre 0,01 a 0,5 litro, Permutador de calor com via de leitura de temperatura da solução e para a monitorar a pressão da infusão da cardioplegia, Reservatório rígido de escala volumétrica;	140	R\$ 573,81	R\$ 80.333,40
22	136912-1	Hemoconcentrador: Cilíndrico, Entrada e saída de sangue, Saída de solutos, Tubos e linhas de conexões apropriados para o modelo e priming de até 30 ml.	140	R\$ 290,00	R\$ 40.600,00

LOTE 4: CONJUNTO DE CEC INFANTIL 2

23		Kit Cânulas Infantil; com passadores de fio em aço	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
----	--	---	-----	------------	---------------

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 4 / 26	

24	050584-6	Reservatório Venoso: Capacidade para volumes entre 0,04 a 2 litros, Escala volumétrica. Entrada venosa 3/8", Saída do reservatório venoso 1/4", Entrada do sangue aspirado 1/4", Entrada para recirculação, Tomada de amostra venosa Tipo Luer Lock, Tomada de temperatura, Válvula de segurança e reservatório selado para utilização de drenagem venosa assistida a vácuo;	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
25		Conjunto de Tubos: Linha arterial 1/4", Linha venosa dupla 1/4" cada, Tronco da cava dupla 3/8", Linha de rolete arterial 1/4" em cada extremidade, Linhas aspiradoras de 1/4", Linha de oxigênio 1/4" com filtro de gases, Linha de recirculação, Linha(s) de pressão e conectores para as adaptações necessárias ao circuito neste modelo; Conexões: • em Y 3/8" x 1/4" x 1/4" • 2 torneiras de 3 vias • 1 filtro para gases com 0,5 micron • 3 extensões aspiradoras de 1/4 " • 2 extensões venosas de 1/4 " • 1 extensão de recirculação de 1/4 " • 1 Extensão de catabolhas 1/8 " e 120 cm com conectores tipo luer lock em ambas as extremidades • 2 conectores retos 3/8 x 1/4" • 1 extensão arterial de 1/4 "	200	R\$ 460,00	R\$ 92.000,00
26	050457-2	Filtro de Linha Arterial: Entrada e saída 1/4", Saída de bolhas e recirculação ou filtro arterial integrado ou não ao oxigenador de membrana;	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
27	046853-3	Oxigenador de Membrana: Entrada venosa 1/4", Saída arterial 1/4", Entrada de gás 1/4", Saída para recirculação, tomada de temperatura, tomada de amostra arterial Tipo Luer Lock, com extensões manifold ou threeway para coleta de sangue venoso e arterial. Capacidade de fluxo sanguíneo máximo entre 2,0 a 4,0 L/min e priming de até 220 ml ; Trocador de Calor: Acoplado ao oxigenador de membrana, com entrada e saída para mangueiras de água 1/2";	200	R\$ 2.043,06	R\$ 408.612,00
28	050037-2	Sistema de Cardioplegia: Tipo Cristalóide, Capacidade para volumes entre 0,01 a 0,5 litros, Permutador de calor, Reservatório rígido de escala volumétrica e via para leitura de pressão;	200	R\$ 573,81	R\$ 114.762,00
29	136912-1	Hemoconcentrador: Cilíndrico, Entrada e saída de sangue, Saída de solutos, Tubos e linhas de conexões apropriados para o modelo e priming de até 40 ml .	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
LOTE 5: CONJUNTO DE CEC PEDIÁTRICO					
30		Kit Cânulas Pediátrico; com passadores de fio em aço.	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
31	050584-6	Reservatório Venoso: Capacidade de volume até 4,0 litros, Escala volumétrica. Entrada venosa 3/8" ou 1/2" (desde que contenha conectores para esta adaptação ao circuito), Saída do reservatório venoso 3/8", Entrada do sangue aspirado 1/4", Entrada para recirculação, Tomada de amostra venosa Tipo	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 5 / 26	

		Luer Lock, Tomada de temperatura, Válvula de segurança e reservatório selado para utilização de drenagem venosa assistida a vácuo;			
32		Conjunto de Tubos Pré-montado: Linha arterial 3/8", Linha venosa dupla 3/8" cada, Tronco da cava dupla 3/8" e ou 1/2" (desde que contenha conectores para adaptação ao circuito), Linha de rolete arterial 3/8" em cada extremidade, Linhas aspiradoras de 1/4", Linha de oxigênio 1/4" com filtro de gases, Linha de recirculação, Linha(s) de pressão, preenchimento rápido, torneirinhas e conectores para adaptações necessárias ao circuito; Conexões: • em Y 1/2" x 3/8"x3/8" • em Y 3/8"x1/4"x 1/4" • em Y 3/8 x 3/8 x 3/8 • 2 torneiras de 3 vias • 1 filtro para gases com 0,5 micron • 3 linhas aparadoras de 1/4" • 2 linhas venosas de 1/4" • 1 linha arterial de 3/8" • 1 linha de recirculação de 1/4" • 3 conectores retos 3/8 x 1/4" • 1 Extensão de catabolhas de 1/8" e 120 cm de comprimento com conectores tipo luer lock em ambas as extremidades.	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
33	050457-2	Filtro de Linha Arterial: Entrada e saída 3/8" Saída de bolhas e recirculação ou filtro arterial integrado ou não ao oxigenador de membrana;	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
34	046853-3	Oxigenador de Membrana: Entrada venosa 3/8", Saída arterial 3/8", Entrada de gás 1/4", Saída para recirculação, Tomada de temperatura, Tomada de amostra arterial Tipo Luer Lock, com extensões manifold ou threeway para coleta de sangue venoso e arterial. Capacidade de fluxo sanguíneo máximo entre 2,8 a 4,0 L/min e priming de até 300 ml ; Trocador de Calor: Acoplado no oxigenador de membrana, com entrada e saída para mangueiras de água 1/2";	100	R\$ 2.306,95	R\$ 230.695,00
35	050037-2	Sistema de Cardioplegia: Tipo cristalóide, Capacidade para volumes de 0,04 até 2,0 litros, Permutador de calor, Reservatório de escala volumétrica e via para leitura de pressão;	100	R\$ 496,00	R\$ 49.600,00
36	136912-1	Hemoconcentrador: Cilíndrico, Entrada e saída de sangue, Saída de solutos, Tubos e linhas de conexões apropriados para o modelo e priming de até 40 ml .	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
ITENS					
37	182386-8	Bomba Centrífuga: Material descartável para uso em circulação extracorpórea nas cirurgias cardíacas, descrito tecnicamente como bomba de fluxo centrífugo, que consiste em cone com entrada e saída de diâmetro 3/8, com capacidade de fluxo acima de 8litros/minuto, volume de priming máximo de 60ml com sensor de fluxo sanguíneo.	480	R\$ 4.100,00	R\$ 1.968.000,00

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 6 / 26	

COMODATO					
38	COMODATO	MÁQUINA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPOREA PARA CIRURGIA ADULTO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, em comodato: (VINCULADO AO LOTE 1) Máquina de CEC: Deve conter quatro (ou mais) bombas de roletes em módulos independentes, com ajuste de oclusão, calibração simétrica ou microcalibração mecânica, display de controle de fluxo sanguíneo (L/min e L/min/m) para tubos de 1/2", 3/8", 1/4" e RPM (rotações por minuto), controle de velocidade, bateria interna ou externa compatível com a máquina de CEC, de acordo com orientações do fabricante, esta deve conter ativação instantânea dos módulos de roletes na falta de energia elétrica. Hastes para o devido acoplamento dos respectivos suportes. Lâmpada integrada e/ou lâmpada com sistema de acoplamento para iluminação do oxigenador. Bomba d'água (trocador de calor): Acoplada ou não a máquina de CEC com sistema de drenagem, display de controle, ajuste, leitura e monitorização de temperatura, alarme audiovisual de altas temperaturas. Mangueiras apropriadas para a circulação de água. Cronômetro: Acoplado ou não a máquina de CEC, Com no mínimo de 03 tempos. Módulo de Cardioplegia: Deve conter rolete(s) de auto ajuste dos tubos e ou com calibração simétrica ou microcalibração mecânica. Bomba d'água com sistema de drenagem. Display de controle, leitura e monitoramento de temperatura da água e os respectivos suportes para o uso do sistema de cardioplegia. Mangueiras apropriadas para a circulação de água. Bateria interna ou externa que suporte o equipamento. Carrinho de suporte com rodas para transporte do módulo de cardioplegia e bateria. Suportes: Respetivos para os sistemas e circuitos utilizados na CEC: Sistema de cardioplegia, reservatório de cardiectomia, reservatório venoso, oxigenador de membrana, filtro de linha arterial e hemoconcentrador, adequados e compatíveis com os componentes do circuito de CEC. Blender (Misturador de Gases): Deve conter suporte acoplado, seletor de oxigênio (%), fluxômetro(s) com escala volumétrica de 0 até 3L/pm, com intervalo de graduação de 0,2m/L, adequado(s) para uso em pacientes adultos; Entrada de ar comprimido e entrada de oxigênio. Mangueira de ar comprimido e mangueira de oxigênio.	3	COMODATO	COMODATO
39	COMODATO	<u>MÁQUINA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPOREA NEONATO, INFANTIL E PEDIÁTRICO: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</u>, em comodato: (VINCULADO AOS LOTES 2, 3, 4 E 5) Máquina de CEC: Cada máquina de CEC deve conter quatro (ou mais) bombas Roletes integrados ou módulos individuais,	2	COMODATO	COMODATO

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 7 / 26	

		com ajuste de oclusão central dos roletes, calibração simétrica ou microcalibração mecânica, Display de controle de fluxo sanguíneo (L/min e L/min/m) para tubos de 1/2", 3/8", 1/4" e RPM (rotações por minuto), controle de velocidade dos roletes, manivelas apropriadas para o funcionamento manual dos roletes na falta de energia elétrica. Bandeja para acomodação dos tubos estéreis de CEC. Hastes para o devido acoplamento dos respectivos suportes, com lâmpada para iluminação do oxigenador. Bateria interna ou externa compatível com a máquina de CEC, de acordo com orientações do fabricante, esta deve conter ativação instantânea dos módulos de roletes na falta de energia elétrica. Bomba d'água (trocador de calor): Acoplada a máquina de CEC, display de controle, ajuste, leitura e monitorização de temperatura da água, alarme audiovisual de altas temperaturas. Mangueiras apropriadas para a circulação de água e sistema de drenagem. Cronômetro: Acoplado ou não a máquina de CEC, com o mínimo de três times, para o controle do tempo de CEC, anóxia e cardioplegia. Módulo de Cardioplegia: Deve conter rolete(s) de autoajuste dos tubos e ou com calibração simétrica ou microcalibração mecânica. Bomba d'água (trocador de calor) acoplada. Display de controle, leitura e monitoramento de temperatura da água e da solução cardioplégica e os respectivos suportes para o uso do Sistema de Cardioplegia, como reservatório de Cardioplegia, permutador de calor e afins. Mangueiras apropriadas para a circulação de água. Bateria interna ou externa que suporte o equipamento. Carrinho de suporte com rodas para transporte do módulo de cardioplegia e bateria. Suportes: Respetivos para os sistemas e circuitos utilizados na CEC: (Sistema de Cardioplegia, Reservatório de Cardiotomia, Reservatório Venoso de sangue, de preferência que o suporte do oxigenador de Membrana possua redução da vazão de água no permutador, Filtro de Linha Arterial e Hemoconcentrador), adequados e compatíveis com os componentes do circuito de CEC, para os respectivos materiais utilizados em pacientes pediátricos, infantis e neonatos. Blender (Misturador de Gases): Deve conter suporte acoplado, seletor de oxigênio (%), fluxômetro(s) de graduação mínima (menor que 1 litro) e máxima, adequado(s) para o uso em pacientes neonatos, infantis, pediátricos, com intervalo de graduação de 0,1m/L. Entrada de ar comprimido e entrada de oxigênio. Mangueira de ar comprimido e mangueira de oxigênio			
40	COMODATO	<u>CONSOLE DE BOMBA CENTRÍFUGA</u> (VINCULADO AO ITEM 37) a máquina deverá ser obrigatoriamente compatível com o cone descartável para ser conectado, com capacidade de produzir fluxo mínimo de 10ml/minuto e máximo de 10 litros/minuto, monitorização precisa de fluxo e rotação por	2	COMODATO	COMODATO

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
Código: PRES.ASJUR-FO.004		Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 8 / 26	

	minuto, deve conter sensor de fluxo, hand-crank (dispositivo de fluxo manual), bateria de reserva ou nobreak compatível com a demanda de energia do dispositivo, cabo de energia, display de controle e leitor de fluxo sanguíneo e RPM (rotações por minuto) drive manual de bomba centrífuga, para o funcionamento manual na falta de energia elétrica, bateria ou qualquer comprometimento do bom funcionamento durante a CEC.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 8.058.943,60

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

O agrupamento dos itens 1 a 36, subdivididos em 5 (cinco) lotes, justifica-se pela necessidade de assegurar a plena e exata compatibilidade técnica entre os componentes que integram cada Conjunto de Circulação Extracorpórea (CEC) e as máquinas disponibilizadas em regime de comodato (itens 38 e 39).

Ressalta-se que cada lote reúne itens tecnicamente correlacionados e interdependentes, cuja integração adequada é indispensável ao correto funcionamento do circuito extracorpóreo. O perfeito acoplamento entre os dispositivos que compõem cada conjunto constitui condição indispensável para a segurança do paciente, a estabilidade do procedimento e a mitigação de riscos assistenciais.

Dessa forma, a subdivisão em 5 (cinco) lotes preserva a padronização, a interoperabilidade e a integridade técnica dos sistemas, evitando incompatibilidades que poderiam comprometer a qualidade da assistência e o cumprimento das metas institucionais de cirurgia segura.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente motivação tem por objeto a aquisição de Conjuntos de Circulação Extracorpórea (CEC) destinados ao atendimento de pacientes adultos, neonatais e pediátricos, bem como a disponibilização, em regime de comodato, das respectivas máquinas de circulação extracorpórea, a serem utilizadas pela equipe de cirurgia cardíaca do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. O Hospital de Clínicas Gaspar Vianna constitui-se como o maior hospital cardiológico de referência estadual em cardiologia e cirurgia cardíaca, sendo responsável pela realização de procedimentos de alta complexidade, incluindo cirurgias cardíacas convencionais, minimamente invasivas, correções de cardiopatias congênitas, procedimentos em neonatos e crianças de alto risco, além de atendimentos de urgência e emergência cardiovascular. Nesse contexto, a Circulação Extracorpórea (CEC) é recurso indispensável à manutenção da vida
-------------------------------	---

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 9 / 26	

	durante intervenções cirúrgicas que exigem parada cardíaca e suporte hemodinâmico temporário. Os Conjuntos de Circulação Extracorpórea são classificados como insumos estratégicos e críticos, compostos por oxigenadores, reservatórios, linhas arteriais e venosas, filtros e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema. Tais insumos são de uso único, indispensáveis à segurança do procedimento e diretamente relacionados à qualidade da assistência prestada. Sua ausência ou insuficiência compromete a realização de cirurgias cardíacas eletivas e de urgência, podendo acarretar cancelamentos de procedimentos, aumento do tempo de internação, agravamento do quadro clínico dos pacientes e risco iminente à vida. Considerando a especificidade técnica dos equipamentos de CEC, a contratação prevê, adicionalmente, a disponibilização das máquinas de circulação extracorpórea em regime de comodato, assegurando a compatibilidade plena entre os insumos fornecidos e os equipamentos utilizados, bem como a manutenção preventiva e corretiva, atualização tecnológica e suporte técnico especializado. Tal modelo promove maior eficiência operacional, padronização tecnológica, redução de custos com aquisição de equipamentos permanentes e garantia de continuidade dos serviços assistenciais. Dessa forma, a aquisição dos Conjuntos de Circulação Extracorpórea, com a disponibilização das máquinas em comodato, mostra-se imprescindível para a manutenção da regularidade, segurança e qualidade dos serviços de cirurgia cardíaca prestados pelo Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, garantindo suporte adequado à assistência cardiovascular de alta complexidade em âmbito estadual. Dessa feita, objetivamos o credenciamento de pessoa jurídica com fito à viabilizar a aquisição de Conjuntos de Circulação Extracorpórea (CEC) com comodato das máquinas, utilizados em Cirurgias Cardíacas, por um período de 12 meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
NATUREZA DO BEM	
☒ Comum. ☐ Especial.	

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 10 / 26	

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM		
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☒ Sim	Justificativa: A realização da prova de qualidade mostra-se necessária para a adequada avaliação dos produtos ofertados, garantindo sua conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos no processo de habilitação e assegurando que atendam aos padrões mínimos de desempenho, segurança e eficiência exigidos por esta Fundação.
	☐ Não	Ressalta-se, entretanto, que não há necessidade de apresentação ou análise de amostras para os itens que já tenham sido avaliados e aprovados pela Gerência de Risco desta Fundação em período não superior a 24 meses, desde que não tenham ocorrido alterações técnicas nos modelos, preservando-se, assim, a validade da conformidade técnica previamente reconhecida.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 11 / 26		

EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☒ Sim. Será exigida a análise de amostras com base ao disposto no caput do Art. 41, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo a análise de amostras ser realizada durante a etapa de julgamento das propostas ou lances. A quantidade da amostra deverá ser de 01 (uma) unidade por item, que será testada pelo setor competente, com posterior emissão de parecer técnico. Caso o material, por suas características, exija um maior número de amostras para realização do teste, o fornecedor será comunicado. As amostras deverão estar nas embalagens originais dos produtos, contendo a data, o lote de fabricação, o prazo de validade e as especificações dos itens cotados. As amostras deverão ser entregues no Protocolo da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/ Serviço de Farmácia Hospitalar (SEFAR), situado na Tv. Alferes Costa nº 2.000, Bairro Pedreira, CEP 66083-106 na Cidade de Belém, Estado do Pará, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h. Critérios Objetivos, a seguir:																	
	☐ Não.																	
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">AVALIAÇÃO TÉCNICA</th> </tr> <tr> <th colspan="2">CRITÉRIOS GERAIS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Termo de Referência</td> <td>Estar de acordo com o descritivo do item</td> </tr> <tr> <td rowspan="4">Embalagem/ Rotulagem</td> <td>Estar nas embalagens originais dos produtos</td> </tr> <tr> <td>Data, lote de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.</td> </tr> <tr> <td>Identificação visual e escrita do produto</td> </tr> <tr> <td>Selagem e abertura da embalagem</td> </tr> <tr> <td>Usabilidade</td> <td>Manuseio e uso/manipulação</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Tipo de Material</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Tamanho do produto</td> </tr> </tbody> </table>	AVALIAÇÃO TÉCNICA		CRITÉRIOS GERAIS		Termo de Referência	Estar de acordo com o descritivo do item	Embalagem/ Rotulagem	Estar nas embalagens originais dos produtos	Data, lote de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Identificação visual e escrita do produto	Selagem e abertura da embalagem	Usabilidade	Manuseio e uso/manipulação	Tipo de Material		Tamanho do produto	
	AVALIAÇÃO TÉCNICA																	
	CRITÉRIOS GERAIS																	
Termo de Referência	Estar de acordo com o descritivo do item																	
Embalagem/ Rotulagem	Estar nas embalagens originais dos produtos																	
	Data, lote de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.																	
	Identificação visual e escrita do produto																	
	Selagem e abertura da embalagem																	
Usabilidade	Manuseio e uso/manipulação																	
Tipo de Material																		
Tamanho do produto																		

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 13 / 26	

	☐ Sistema de Registro de Preços.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Menor preço. ☐ Maior desconto. ☒ Preço fixado
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar atendimento inequívoco ao preço fixado em Edital. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa. Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto licitado: a) Indicação do valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência; b) Descritivo conforme termo de referência. c) Fabricante. d) Procedência do objeto licitado. (Nacional ou Importado) e) Marca. f) A embalagem com o quantitativo do produto ofertado. g) O número completo do registro expedido pela ANVISA/MS. Deverá ser enviado em anexo à proposta da licitante:

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 14 / 26		

	Comprovante do Registro, Cadastramento ou Notificação do produto ofertado no Ministério da Saúde do Brasil/ANVISA, ou comprovação da ausência desta obrigatoriedade, quando for equipamento médico hospitalar. Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico do produto que a licitante está disputando catálogo descritivo e figurado do item ofertado: a) O licitante deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade, na forma disposta neste Termo de Referência. Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens:
	☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Todos os laboratórios, Empresas e/ ou Distribuidoras que estejam apresentando propostas para o fornecimento dos produtos, são obrigados a apresentar os seguintes documentos organizados na seguinte sequência: ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Qualificação técnica dos insumos: ☒ Comprovante de Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade, referente ao Licitante; ☒ Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício, dentro do prazo de validade ☒ Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade. Os fornecedores deverão

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 15 / 26	

	apresentar o registro com sua indicação em publicação DE FORMA CLARA E PRECISA através de marcador, INDICANDO O ITEM COTADO; - No caso do produto conter isenção das Certificações de que tratam as alíneas acima, o licitante deverá fazer prova documental da mesma. ☒ Atestado expedido por instituições públicas ou privadas, em papel timbrado do emitente, em original ou cópia autenticada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa a ser credenciada forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e quantidade similares com o objeto da presente licitação e/ou procedimento auxiliar. OBS: a) Conformidade com a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde – NR 32, quando aplicável. b) Protocolos de revalidação do Certidão de Registro do Produto só serão aceitos se estiverem de acordo com o art.12, §6º da Lei Federal nº6.360/76; c) Protocolos de revalidação de Licença de Funcionamento só serão aceitos mediante apresentação de legislação que o autorize. Qualificação técnica do equipamento em Comodato: ☒ Prospecto e/ou manual do equipamento em comodato. ☒ Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), fornecido pela ANVISA/MS, com prazo de validade vigente, referente ao Distribuidor. ☒ Registro do equipamento médico/Instrumental junto a ANVISA/MS, com prazo de validade vigente. ☒ Certificação normativa ABNT NBR IEC correspondente ao equipamento médico fornecido.
	HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE? ☒ Sim. Especificar: As empresas deverão adotar boas práticas de otimização de recursos, objetivando a redução de desperdícios e menor poluição, tal como dispõe o decreto nº 4.193, de 18 de setembro de 2024, que

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 16 / 26		

	trata sobre as diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem observados nas licitações e contratações realizadas pela Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de licitações e contratos administrativos. Os critérios de sustentabilidade para licitação e contratação de bens devem seguir o disposto no Art. 9º decreto nº 4.193, de 18 de setembro de 2024, conforme exposto abaixo: I - a utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis; II - o atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III - a utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; IV - não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's); e V - maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. § 1º O edital poderá indicar as normas técnicas a serem exigidas para a adequação dos bens e serviços aos padrões de sustentabilidade. § 2º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio indicado no edital. ☐ Não.
--	---

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 17 / 26	

HÁ RISCOS A SE- REM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim.	Especificar: Os riscos foram analisados na sequencial de análise de riscos. Além destes, destacamos: Risco 1: Sofrer penalidades, caso não cumpra todos os requisitos do contrato/ata; Risco 2: Arcar com custos adicionais, resultantes de variações de valores no mercado, até que seja comprovado a necessidade de reequilíbrio e submissão de aprovação por parte da administração pública; Risco 3: Arcar com todos os custos, em função da necessidade de troca/reposição de produtos, oriunda de avarias, desvios ou não atendimento das condições especificadas no Termo de referência e edital.
	☐ Não.	

FORMA DE ENTREGA DO BEM

COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ Os bens deverão ser entregues em regime de consignação, conforme necessidade da contratante durante toda a vigência contratual, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias úteis ou de acordo com o cronograma de rodízio entre as empresas credenciadas. O fornecedor deverá disponibilizar as OPMEs inicialmente em consignação/antecipação, no quantitativo correspondente a 1/12 do quantitativo anual estimado OU através de padronização mensal estimada definida pela CAF/OPME e enviada por e-mail à empresa credenciada, mantendo reposição em até 72 horas úteis dos materiais utilizados conforme demanda do hospital. As empresas credenciadas observarão rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no procedimento de credenciamento, conforme critérios objetivos previamente definidos em edital, para fins de cumprimento do rodízio no atendimento às demandas relacionadas à utilização dos referidos insumos. A reposição dos itens utilizados deverá ocorrer no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, podendo esta ser realizada a qualquer tempo, a fim de garantir atendimento adequado às situações de urgência.
--	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 18 / 26	

Os materiais consignados deverão ser entregues mediante Nota Fiscal de Simples Remessa, discriminando itens, lotes, validades, quantidades e data de entrega, devendo o recebimento ser atestado pelo setor destinatário com assinatura e identificação.

Após o recebimento do referido documento, caberá ao fornecedor a emissão do orçamento discriminado dos produtos efetivamente utilizados, identificados nominalmente por paciente, bem como a posterior emissão da respectiva nota fiscal, correspondente exclusivamente aos materiais comprovadamente utilizados.

As notas fiscais deverão ser emitidas por paciente, discriminando o produto utilizado, lote, validade e data do procedimento. A empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis para emitir e entregar a Nota Fiscal, conforme nota de empenho disponibilizada.

As OPMEs que não forem utilizadas deverão ser recolhidas pelo fornecedor até 30 (trinta) dias antes do vencimento, cabendo ao fornecedor o monitoramento das validades. O hospital não se responsabilizará por produtos vencidos ou próximos do vencimento.

As retiradas ou devoluções ocorrerão mediante emissão de Nota Fiscal de Devolução ou Termo de Devolução, emitido pelo fornecedor.

Todos os itens consignados deverão estar em suas embalagens originais, devidamente identificadas, em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade, aderência ou inadequação do conteúdo, observando as condições de armazenamento indicadas pelo fabricante, além do número de registro na ANVISA/MS e identificação do responsável técnico.

As OPMEs consignadas deverão ser entregues sem ônus de frete para a FPEHCGV, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada e especificações técnicas exigidas.

Produtos entregues em desconformidade com as especificações deverão ser substituídos às expensas do fornecedor.

As notas fiscais de venda deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, especificando quantidade, número do lote e validade, que obrigatoriamente deverão corresponder aos materiais disponibilizados, incluindo a descrição da nomenclatura e código SUS vigente.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 19 / 26	

LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Os OPMEs deverão ser entregues na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/ Serviço de Farmácia Hospitalar (SEFAR), situado na Tv. Alferes Costa nº 2.000, Bairro Pedreira, CEP 66083-106 na Cidade de Belém, Estado do Pará, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 8h às 16h, conforme descrito na especificação técnica. Os equipamentos de CEC devem ser entregues ao Centro Cirúrgico desta Fundação de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 8h às 16h, conforme descrito na especificação técnica sempre por profissional relacionado ao procedimento médico de CEC em conjunto com profissional da engenharia clínica, comprovando os mesmos, a aceitação dos equipamentos.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	O fornecedor deverá entregar a OPME proposta com, no mínimo, 70% da validade total do produto no ato da entrega, sendo 12 (doze) meses a menor validade aceita para recebimento. Caso o produto não possua esta validade é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto sem nenhum ônus a FPEHCGV.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. De acordo com o decreto estadual nº877 de 31 de março de 2008. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 20 / 26		

	A regularidade fiscal pode ser provada: Prova da regularidade fiscal 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.	
	QUAL A GARANTIA DO CONTRATO? ☒ 1% do valor inicial do contrato. ☐ Não há.	Justificativa:

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE / COMODATÁRIO

12.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

12.2 Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

12.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

12.4 Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, solicitando a reexecução ou substituição do material defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

12.5 Estando os objetos de acordo com o solicitado no Termo de Referência e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados no contrato;

12.6 A Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 14 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

12.7 Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos objetos do contrato, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

12.8 Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO / COMODANTE

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 21 / 26	

- 13.1 Indicar, quando aplicável, preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;
- 13.2 - Executar os serviços e/ou entregar os materiais em conformidade com as especificações técnicas, prazos e demais características estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo prontamente às determinações que lhe forem dirigidas;
- 13.3 - Providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), relacionadas às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 13.4 - Permitir, em qualquer tempo, a fiscalização da entrega dos materiais e da qualidade dos produtos pela Fundação solicitante, mantendo-a permanentemente informada sobre o andamento das atividades;
- 13.5 - Manter, durante toda a vigência do credenciamento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no ato de sua admissão;
- 13.6 - Disponibilizar EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;
- 13.7 - Observar integralmente as normas e regulamentos aplicáveis à prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais;
- 13.8 - Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 13.9 - Fornecer, sempre que solicitado pela FPEHCGV, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação que esteja vencida ou prestes a vencer;
- 13.10 - Ressarcir eventuais prejuízos causados à FPEHCGV ou a terceiros, decorrentes de ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 13.11 - Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais, incluindo despesas com manutenção e reparo de equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, sem possibilidade de cobrança posterior à FPEHCGV;
- 13.12 - Comunicar à FPEHCGV, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início previsto para a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados;
- 13.13 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação relacionada às atividades objeto deste Termo sem prévia autorização da FPEHCGV;

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 22 / 26	

13.14 - Prestar esclarecimentos à FPEHCGV sobre eventuais atos ou fatos que a envolvam, independentemente de solicitação;

13.15 - Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

13.16 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela FPEHCGV e atendendo prontamente a eventuais reclamações;

13.17 - Ressarcir qualquer dano causado ao patrimônio da FPEHCGV decorrente de culpa e/ou dolo do Credenciado, de seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços ou entrega dos materiais, assumindo integral responsabilidade por ações ou omissões que resultem em ônus para a Administração, bem como por eventuais ações judiciais movidas por terceiros relacionadas a este Termo.

13.18 - Assegurar a disponibilidade de assistente técnico qualificado para acompanhamento e treinamento das equipes assistenciais em caso de primeira aquisição de marca ou modelo não utilizado por esta Fundação.

13.19 - Executar a entrega dos materiais e equipamentos médicos conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas.

13.20 - Efetuar a instalação, montagem e desmontagem necessária dos instrumentais, equipamentos e acessórios, consistindo esta ação de responsabilidade do comodante, sem ônus para a administração.

EM RELAÇÃO AO COMODATO:

Referente à Manutenção Corretiva e Preventiva do equipamento médico.

- A empresa Credenciada responsabilizar-se-á pelo suporte técnico, consultoria necessária para implementação/utilização do material, bem como manutenção plena, com estrutura técnica local adequada ou representante qualificado para efetivar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças e mão-de-obra, sem qualquer ônus para o hospital.

- As manutenções preventivas deverão ocorrer com periodicidade recomendada pelo fabricante, por profissional qualificado, e se houver necessidade de efetuar-las durante o período de utilização, deverá ser agendada previamente com a equipe do Centro Cirúrgico e Engenharia Clínica, de modo que não altere a programação dos procedimentos cirúrgicos.

- As manutenções corretivas nos equipamentos devem ser efetuadas sempre que necessário, após os chamados técnicos efetuados pela engenharia clínica (via e-mail), através da empresa Credenciada e por técnico qualificado, de modo que não haja interrupção dos procedimentos cirúrgicos. As visitas

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 23 / 26	

técnicas da Credenciada devem ser efetuadas em comum acordo com a engenharia clínica, num prazo de 5 a 10 dias úteis após a abertura do chamado.

- A empresa Credenciada deverá apresentar registros de manutenções corretivas, preventivas e apresentar os relatórios por escrito num prazo de 15 (quinze) à 30(trinta) dias aos fiscais do Comodato com os equipamentos médicos.
- A empresa deverá ministrar treinamento a todos os profissionais dos setores que irão utilizar o equipamento, conforme a necessidade da equipe técnica do Centro Cirúrgico, sempre efetuado por técnico qualificado. O treinamento deverá ser previamente agendado com a equipe médica em dias e horários a serem definidos em comum acordo com a empresa, no período de segunda a sexta-feira e os custos envolvidos são de total responsabilidade da empresa Credenciada.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão regidas pela Lei n.14.133/2021.

14.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: a) advertência;

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 24 / 26	

- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A sanção prevista na letra "a" do item 14.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 14.1 deste Termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5 A sanção prevista na letra "b" do item 14.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.1 deste Termo, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração da Fundação, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

14.6 A sanção prevista na letra "c" do item 14.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 14.1 deste Termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 25 / 26	

de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7 A sanção prevista na "d" do item 14.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 14.1 deste Termo, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item de "sanções" deste Termo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 14.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 14.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade

14.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 14.2 (multa) deste Termo.

14.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.11 A aplicação das sanções previstas no item 14.2 deste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 14.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 14.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	TERMO DE REFERÊNCIA					
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/03/2024	Última Revisão: 18/03/2024	Versão: 01	Página: 26 / 26		

14.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantida inscrição no SIMAS e SICAF.

14.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna;

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DOS INSUMOS:

Informo a indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização: Fiscal titular: Daniela Smith Brito, matrícula 54195001; Fiscal suplente: Agnes Nami Kaminosono, matrícula 54189871

DO COMODATO:

Informo a indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização do comodato: Fiscal titular: Carla Vidal de Almeida (54197107-1); Fiscal suplente: Akemi da Costa Migiyama (5587740-1).

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx
	Elemento de Despesa: xxx
	Fonte do Recurso: xxx
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém (PA), 22 de maio de 2026.

Agnes Nami Kaminosono

Farmacêutica

CAF/OPME/SEFAR/FPEHCGV



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2364830

Anexo/Sequencial: 13

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Agnes Nami Kaminosono,

CPF: ***.205.872-**

Em: 22/05/2026 17:36:53

Aut. Assinatura: 4e6c75d962cedf62affb29fe4e1e5d456f661cea34c6021844e95473d5b94259



Identificador de autenticação: a05f605e-d03e-4ab9-9874-e72ddfdbaf76

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>